EDITAL Nº 03/2022 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL 2ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS /MG

1º LEILÃO: 08-11-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS 2º LEILÃO: 29-11-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS

A EXMA. SENHORA JUIZA DO TRABALHO DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATAÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEOS (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DECRETO. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS (NORTE SUL), 330 - BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG.

SITE: <u>www.luizcampolina.com.br</u>

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

IMÓVEIS

01 - PROCESSO: 0002800-33,2004.5.03.0040.

EXEQUENTE: ADILSON JANUARIO DE QUEIROZ TEIXEIRA. EXECUTADA: CERÂMICA PREGEN LTDA E OUTROS 3.

BEM: IMÓVEL COMERCIAL COM PISO E PRIMEIRO ANDAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO CHÁCARA DO PAIVA, REGIÃO DE BEM VALORIZADA, PRÓXIMO AO CENTRO DA CIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM USO COMO ESCRITÓRIO, NECESSITANDO DE PEQUENOS REPAROS NA PINTURA E APARENTEMENTE SEM NENHUMA AVARIA ESTRUTURAL. SENDO A ÁREA DO LOTE DE 390M² E A ÁREA CONSTRUÍDA DE 170,2M², DEVENDO SER CONSIDERADO TAMBÉM O PRIMEIRO ANDAR CONSTRUÍDO. MATRÍCULA 14.876 DO 1º CRI SETE LAGOAS MG. LOTE 01 DA QUADRA 14 SITUADO À AV. DR. RENATO AZEREDO, 2.421 ESQUINA COM RUA ITÁLIA PONTELO, MEDINDO 369,50 M² E A ÁREA CONSTRUÍDA DE 170,2 M².

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. DR. RENATO AZEREDO, 2.421 - BAIRRO CHÁCARA DO PAIVA - SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 335.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 167.500,00.

02 - PROCESSO: 0010238-27.2015.5.03.0040. EXEQUENTE: GERALDO SATURNINO SILVA

EXECUTADO: IMA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP

BEM: ÁREA DE TERRENO RURAL SEM BENFEITORIAS, MEDINDO 2,6 HECTARES DE TERRAS DA FAZENDA BEIRA MAR, NO LUGAR DENOMINADO PEDRAS, NESTA CIDADE, REGISTRADA SOB O Nº 01 DA MATRÍCULA 18.018, DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS/MG.

LOCALIZAÇÃO: PEDRAS, ZONA RURALDO MUNÍCIPIO DE SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$1.180.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$590.000,00.

03 – PROCESSO: 0010957-09.2015.5.03.0040 EXEQUENTE: MARCOS TOMAZ DE AQUINO

EXECUTADA: ACOSETE COMERCIAL LTDA. - ME

BEM: IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 11.160, FOLHA 001, LIVRO, CONFORME DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NO DOCUMENTTO Id f4388ed, LOCALIZADO NA RUA ÁUSTRIA, JARDIM UNIVERSIÁRIO, COM ÁREA DE 2.991m², REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS, NÃO HAVENDO NO LOCAL, BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES.

LOCALIZAÇÃO: RUA ÁUSTRIA (ATUAL AV. JAIME RODRIGUES BRANCO – BAIRRO UNIVERSITÁRIO – SETE LAGOAS/MG.

AVALIACÃO: R\$ 732.795,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 366.397,50

VEÍCULOS

04 - PROCESSO: 0010616-46.2016.5.03.0040.

EXEQUENTE: BRUNO LEONARDO FILGUEIRAS DOS SANTOS SALGADO.

EXECUTADOS: NASSER CONSTRUTORA LTDA. - ME E OUTROS 3.

BEM: VEÍCULO MARCA/MODELO I/HYNDAI/IX35 2.0, DE PLACA HDI-0012, ANO/MODELO 2010/11, CHASSI KMHJU81BBBU197818, COR PRATA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA LEOLINO PRATES PAULINO, 184 CASA - BAIRRO JARDIM ARIZONA - SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 27.500.00.

05 - PROCESSO: 0011720-39.2017.5.03.0040.

EXEQUENTE: CAMILA DAS GRACAS OLIVEIRA RIBEIRO.

EXECUTADOS: KENIA LETÍCIA DE ALMEIDA.

BEM: FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA GXQ 6249, CHASSI 9BD15822534408032, RENAVAM 00786357223, COR PREDOMINANTE VERDE, GASOLINA, ANO 2002/3, 04 CALOTAS ARRANHADAS, INSUFILME VIDRO DAS PORTAS E PORTA MALEIRO DANIFICADOS, O DA PORTA DO MALEIRO, O DA PORTA DO MALEIRO DANIFICADO, INSUFILME PORTAS DIANTEIRAS CONSERVADO, INSULFILME PORTAS TRASEIRAS PEQUENOS DEFEITOS, CALHA NAS 4 PORTAS, SENDO QUE NAS PORTAS DIANTEIRAS ESTÃO QUEBRADAS, RETROVISORES CONSERVADOS, 4 PNEUS COM MEIA VIDA DE BORRACHA, 1 PNEU SOBRESSALENTE CARECA, FAROIS DIANTEIRO CONSERVADOS, LANTERNAS DIANTEIRAS LENTE EMBASSADAS, A DO LADO DO PASSAGEIRO ESTÁ QUEBRADA EM DOIS LUGARES NAS BORDAS, A DO LADO DO MOTORISTA ESTÁ QUEBRADA NAS BORDAS EM UMA TRINCA E COLODA COM DUREX,

LATERNAS TRASEIRAS, EM AMBAS COM TRINCAS NA LENTE, PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COR PRETA, EMBASSADO/ESBRANQUIÇADO, PARA CHOQUE TRASEIRO LADO PASSAGEIRO SOLTANDO, LATARIA EXTERNA COM PINTURAS QUEIMADA, PEQUENOS ARRANHÕES EM TODA SUPERFÍCIE, PARA-LAMA LADO MOTORISTA COM AVARIA, POSSIVELMENTE FOI UMA PEQUENA BATIDA, MASSAS NA PORTA LADO PASSAGEIRO DESCASCADO NA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO, NO GERAL A PINTURA DE TODO O VEÍCULO ESTÁ COM PARTES QUEIMADAS, COM ARRANHÕES, COM MASSAS, COM DESCASCADOS, PARTE INTERNA LATARIA BAGAGEIRO DESCASCADA, PARTE TRASEIRA DO BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO QUEBRADO E FALTANDO PEDAÇO NA MADEIRA/EUCATEX, BANCO TRASEIRO CONSERVADO, BANCOS DIANTEIROS COM FUROS NO ASSENTO E ENCOSTO, TAPETES CONSERVADOS, TANTO DIANTEIRO COMO OS TRASEIROS, EXTINTOR, PORÉM VENCIDO, PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO COM FERRUGEM, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO COMPLETO, CINTOS SEGURANÇA DIANTEIRO COMPLETO, REVESTIMENTO INTERNO DAS PORTAS CONSERVADOS, PLÁSTICOS PRETOS RETROVISORES DIANTEIROS DOS DOIS LADOS

COM ARRANHÕES, BATERIA MARCA KONDOR, C20i 60 Ah CCA:430A, F22, MPD, SETA LADO MOTORISTA SEM FUNCIONAR, SETAS TRASEIRAS FUNCIONANDO, FAROIS FUNCIONANDO, LUZ DE FREIO FUNCIONANDO, LUZ DE RÉ FUNCIONANDO SÓ LADO PASSAGEIRO, SETA LADO MOTORISTA FUNCIONANDO, LUZ DA PLACA FUNCIONANDO, LUZ INTERNA DO TETO FUNCIONANDO, LUZ PAINEL FUNCIONANDO, VIDROS ELÉTRICOS FUNCIONANDO, 338898 KM., COMBUSTÍVEL RESERVA, BUZINA FUNCIONANDO, SEM RÁDIO, SEM AR E SEM DIREÇÃO, PISCA-ALERTA NÃO ESTÁ FUNCIONANDO EM TODOS OS LADOS, ALARME DESATIVADO E TRAVA ELÉTRICA DESATIVADA, MAS POSSUI CONFORME INFORMADO PELO SR. MARQUES LON DE FREITAS, ESPOSO DA EXECUTADA, SEM TRIÂNGULO, SEM CHAVE DE RODA, SEM MACACO, LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO CONSERVADO E FUNCIONANDO, PARABRISA DIANTEIRO FUNCIONANDO, UMA CHAVE, UM AMASSADO NA PORTA DO BAGAGEIRO LADO PASSAGEIRO COM DESCASCADO NA PINTURA, E TAMBÉM UM AMASSADO PORTA BAGAGEIRO LADO MOTORISTA COM PINTURA DESCASCADA, E UM AMASSADO NA PORTA DO BAGAGEIRO MAIS PARA O LADO DO PASSAGEIRO.

LOCALIZAÇÃO: RUA ESALTINO MARQUES ANDRADE, 65 BAIRRO STA. MARCELINA - SETE LAGOAS – MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 5.000,00.

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

- (1°) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultânea (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.
- **2º)** No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.
- **3º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.
- **4º)** Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado. Havendo divergência entre o edital juntado nos autos, o site do leiloeiro e os folhetos de divulgação, prevalecerá o edital.
- **5º)** Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whastsApp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.
- 6°) Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:
 - I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.
 - II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado.
 - III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).
- **7º)** Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção da Taxa Selic (STF). O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado,

mesmo que seja menor.

- 8°) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - I- Até o inicio do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;
 - II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.
- 9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.
- 10°) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que será efetuada em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (Taxa Selic).
- **11º)** A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.
- **12º)** No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).
- **13º)** O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)
- 14º) O adquirente do bem fica isento do pagamento dos créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou posse de bens imóveis, e bem assim, os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, esteja ou não inscritos na dívida ativa (artigo 130 parágrafo único do CTN).
- 15º) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, e outros tributos que eventualmente gravem o bem e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão subrogados no valor ofertado na arrematação
- 16°) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."
- 17°) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.
- 18°) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.
- **19°)** Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br.
- 20°) Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o artigo 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de hasta pública negativa.
- 21º) Em caso de adjudicação deferida em hasta pública positiva em concorrência do credor com

outro lance, conforme artigo 888, parágrafo primeiro da CLT, o adjudicante deverá pagar a comissão do leiloeiro de 5% ou 10%, conforme se trate de bem imóvel ou móvel.77

- 22º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro
- 23º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- **24º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- **25º)** Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 18º.
- **26º)** Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
- **27º)** Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.
- **28º)** Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- **29°)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 29 dias do mês de SETEMBRO DE 2022.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS Leiloeiro Oficial 096 JUCEMG ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA JUIZ FEDERAL DO TRABALHO